



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar gratuito para uso dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcarena, tipo ônibus, micro-ônibus e utilitário, por preço unitário por km rodado, visando atender a Secretaria de Educação do município de Barcarena, estado do Pará.

1. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB estabelece que os municípios devem oferecer transporte aos alunos da rede pública de ensino. Logo, os municípios são responsáveis por oferecer condução aos alunos da rede municipal, com qualidade e abrangência para os estudantes que necessitem de transporte escolar.

1.2. Nesta seara, a Prefeitura Municipal de Barcarena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no anseio de oferecer o adequado e contínuo serviço de Transporte Escolar aos alunos da rede de ensino da zona rural, em especial aos usuários que dependem da prestação desse serviço para chegarem à sala de aula no período escolar, vem solicitar processo licitatório nos termos da legislação vigente afim de contratar este serviço.

1.3. O procedimento licitatório em fomento tem por mola propulsora, portanto, a necessidade de contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede de ensino da zona urbana e rural, conforme provisionando para o retorno gradativo das aulas presenciais no Município de Barcarena, no ano letivo de 2021, com a devida observância a emergência de saúde pública, qual seja, evitar ou pelo menos diminuir o contágio do novo coronavírus.

1.4. Consoante o exposto a prestação desse serviço de transporte escolar é de caráter essencial à qualidade do ensino, aprendizagem e, esta em razão das distancias, característica e acessos naturais às unidades escolares existentes na rede de ensino na zona rural e urbana do Município de Barcarena.

1.5. O serviço de transporte escolar deverá ser executado na zona urbana e rural com destino as escolas, através de ônibus, micro-ônibus e utilitário para o transporte de alunos da zona rural do seu local de origem, seguindo por meio terrestre.

2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PEDIDO

2.1. O serviço de transporte escolar é feito por KM rodado, sendo que foi feito fiscalização e acompanhamento em cada rota pela equipe de transporte escolar desta Secretaria Municipal de Educação, para certificação de que as quilometragens



BARCARENA

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

por rota estejam de acordo com a realidade de cada localidade ou escola onde o transporte escolar será necessário.

Barcarena, 30 de abril de 2021.

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0016/2021 – GPMB